

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XIV • Edição Nº 3.384 • quinta-feira, 28 de Maio de 2026

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO.

Protocolo E-Sfinge: A2AB4FDE1CDF2A67D091C913D20152728732724B
O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, torna público a prorrogação da data de abertura da Licitação Concorrência Eletrônica nº 05/2026, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.085/2023, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Lei Complementar nº 123/06, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO - FUPHAN.

Licitação: Concorrência Eletrônica nº 05/2026 - Processo nº 30221/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO SEMI -INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO ANTIGO MERCADÃO E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA URUGUAI, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS - AÇÃO 245.

Valor Total Estimado: R\$ 6.132.850,95 (Seis milhões, cento e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).

Critério de julgamento: Menor Preço Global

Regime de Execução: Contratação Semi-integrada.

Recebimento dos documentos de habilitação e das propostas: 1º/06/2026, às 09h00min. ao dia 17/06/2026, às 09h29min. (horário de Brasília).

Data e horário da sessão pública: 17 de junho de 2026 às 09h30min. (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitações e Contratações/Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>, <https://bll.org.br/> ou mediante solicitação no e-mail licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br Corumbá/MS, 27 de maio de 2026.

Alexandre de Barros Mauro - Sec. Exec. de Licitações e Contratações

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO.

Protocolo E-Sfinge: E09601E4803DADAA18F8A408BAF73C0599B81200

O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, torna público a prorrogação da data de abertura da Licitação Concorrência Eletrônica nº 06/2026, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.085/2023, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Lei Complementar nº 123/06, bem como as demais especificações e exigências

estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO - FUPHAN.

Licitação: Concorrência Eletrônica nº 06/2026 - Processo nº 6943/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS - AÇÃO 236.

Valor Total Estimado: R\$ 5.091.322,73 (Cinco milhões, noventa e um mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos).

Critério de julgamento: Menor Preço Global

Regime de Execução: Contratação Semi-integrada.

Recebimento dos documentos de habilitação e das propostas: 1º/06/2026, às 09h00min. ao dia 17/06/2026, às 11h:29min. (horário de Brasília).

Data e horário da sessão pública: 17 de junho de 2026 às 11h:30min. (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitações e Contratações/Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>, <https://bll.org.br/> ou mediante solicitação no e-mail licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br Corumbá/MS, 27 de maio de 2026.

Alexandre de Barros Mauro - Sec. Exec. de Licitações e Contratações

Aviso de Resultado.

Protocolo E-Sfinge: "17A5ECFD3204D50FAAC5031E2D0C184ADA6DBAFE"

Concorrência Eletrônica nº 02/2026 - Processo nº 17869/2025.

Órgão: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO - FUPHAN.

O Município Corumbá-MS, por meio da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações comunica o resultado da licitação visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CASA DO ARTESÃO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS - AÇÃO 238, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV. BR Nº 963930/2024 - PAC PATRIMÔNIO CULTURAL - RESOLUÇÃO CGPAC Nº 1/2023, NUMERO DA PROPOSTA TRANSFEREGOV.BR: 016905/2024, NUMERO DO PROCESSO 01450.005547/2024-41, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO - FUPHAN.

Empresa vencedora: TREVI CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA (26.739.238/0001-27) com o valor total de R\$ 4.326.000,00 (quatro milhões e



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Alexandre Ramos de Ohara
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Josileia Rigo Marques (Respondendo)
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Jossily Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luiz Henrique da Silva (Secretário Adjunto)
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e institucional.....	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Raquel Anani da Silva Bryk
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz

trezentos e vinte e seis mil reais).
 CORUMBÁ - MS, 26 de maio de 2026
 LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO - Agente de Contratação

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição Nº 3.307 - quarta-feira, 28 de janeiro de 2026, Pág. 3.

Retifica-se por incorreção a publicação referente ao Aviso de Adjudicação e Homologação dos lotes 12, 85 e 100, do Pregão Eletrônico nº 10/2024 - Processo nº 37.829/2023.

Onde se lê: (...) com seguintes valores: 12 no valor unitário de R\$ 158,00 (...)

Leia se: (...) com seguintes valores: 12 no valor unitário de R\$ 157,98 (...)

Onde se lê: (...) totalizando o valor de R\$ 769.963,87 (setecentos e sessenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos) (...)

Leia se: (...) totalizando o valor de R\$ 769.900,29 (setecentos e sessenta e nove mil novecentos reais e vinte e nove centavos) (...)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO



A SEGURANÇA DELAS DEPENDE DA SUA VISÃO.

Crianças ainda não enxergam completamente os riscos das ruas. Elas atravessam confiando na mão que as guia e na atenção de quem está ao volante.

Reduza a velocidade. Respeite a faixa. Proteja quem depende de você.

Maio Amarelo.
 No trânsito, enxergar o outro é salvar vidas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Decreto Orçamentário nº 93 de 27 de maio de 2026

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 3.018 de 29 de Dezembro de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.305.398,07 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	49	01	GABINETE DO PREFEITO		
			04.122.0005.4314.0000	3.3.50.00.00	105.726,00
			04.122.0005.4314.0000	3.3.50.00.00	68.000,00
			04.122.0005.4314.0000	3.3.50.00.00	50.000,00
			04.122.0005.4314.0000	3.3.50.00.00	75.012,00
			04.122.0005.4314.0000	3.3.50.00.00	110.000,00
			04.122.0005.4314.0000	3.3.50.00.00	70.000,00
			04.122.0005.4314.0000	3.3.50.00.00	87.250,00
			04.122.0005.4314.0000	3.3.50.00.00	101.832,00
02	49	10	SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATEGICA		
			04.122.0005.4021.0000	3.3.50.00.00	60.000,00
			04.122.0005.4021.0000	3.3.50.00.00	75.445,82
			04.122.0005.4021.0000	3.3.50.00.00	20.000,00
			04.122.0005.4021.0000	3.3.50.00.00	50.000,00
			04.122.0005.4021.0000	3.3.50.00.00	127.400,25
			04.122.0005.4021.0000	3.3.50.00.00	94.832,00
			04.122.0005.4021.0000	3.3.50.00.00	109.900,00
			04.122.0005.4021.0000	3.3.50.00.00	100.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

Decreto Orçamentário nº 93 de 27 de maio de 2026

Página 2

02 49 01	GABINETE DO PREFEITO			
	04.122.0005.4314.0000	3.3.50.00.00		-667.820,00
02 49 10	SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATEGICA			
	04.122.0005.4021.0000	3.3.50.00.00		-637.578,07

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 27 de maio de 2026

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 36/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede esta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente **EDITAL**, com base no que dispõe o artigo 02 da **LEI Complementar 102/2007, Artigo 34,35,36,37 da Lei Complementar 004/91 e Lei Municipal 1860/2005** o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à **Superintendência de Fiscalização e Posturas**, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
551	Pantanal Energética Ltda.	27/05/2026
553	Vera Aparecida Domingues (ou) seu representante	27/05/2026

Corumbá, 27 de Maio de 2026

Eliane Carmen Simões
Fiscal de Posturas
Matrícula: 440

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL PARCIAL

Extrato do Termo de Rescisão Contratual Amigável Parcial referente ao Contrato Administrativo nº 34/2025/SEMED, vinculado ao Processo Administrativo nº 8.359/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação de Corumbá/MS e os senhores FRANCISCO ADONIAS DA SILVA, CPF nº 447.851.781-91, e ALFREDO MANOEL DA SILVA, CPF nº 343.652.061-68, integrantes do GRUPO INFORMAL vinculado à entidade articuladora AGRAER.

Objeto: Rescisão amigável parcial do Contrato Administrativo nº 34/2025/SEMED exclusivamente em relação aos contratados acima mencionados, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais e a continuidade da execução contratual pelos demais integrantes do GRUPO INFORMAL.

Fundamento Legal: Cláusula 12.5 do Contrato Administrativo nº 34/2025/SEMED e artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 20 maio de 2026.

Corumbá/MS, 27 de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2026

Pregão Eletrônico nº 05/2026

Processo nº 30.359/2025

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa KLTC SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.817.942/0001-83. Objeto: Aquisição de serviço de acesso à internet via satélite para atendimento das unidades de saúde rurais e de difícil acesso da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo instalação, disponibilização de equipamentos, suporte técnico e manutenção.

Valor: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 02.25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

10.302.0.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia de Saúde da Família - DESENVOLVIMENTO Social.

10.302.0.101.2.689 - Gerenciamento da Gestão do SUS- Políticas Públicas

10.302.0.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - Políticas Públicas

Elemento Da Despesa: 33.90.40.00 - Outros serviços de tecnologia da informação (comunicação de dados).

Data da Assinatura: 27/05/2026.

Amparo Legal: Lei nº. 14.133/21 e suas alterações.

Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa KLTC SOLUÇÕES LTDA

Protocolo e-Sfinge : 3F985E234F3509A2E260F1CC3494B30EF1AE21DC

EXTRATO DA RESOLUÇÃO N.º 305 DE 27 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 363/2025 REFERENTE A RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS.

A Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n, Bairro Dom Bosco, nesta cidade, devidamente representado por seu(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos, neste ato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro nos termos do Art. 117 da Lei Federal de nº 14.133/2021, e ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 6792/2023, que trata da análise e solicitação de anulação de empenho de restos a pagar não processados;

CONSIDERANDO o art. 3º, inciso IV, do Decreto nº. 3.311, de 02 de outubro de 2024, que trata da autorização e determinação para revisão e cancelamento de restos a pagar não processados de exercícios anteriores;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/1964, que regula a execução orçamentária e financeira da Administração Pública;

CONSIDERANDO a previsão trazida no manual de peças obrigatória, da Resolução TCE/MS n.º 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulado o empenho nº 363/2025 no valor de R\$ 2.570,00 (Dois mil quinhentos e setenta reais), referentes a restos a pagar não processados, conforme solicitação formalizada pela Gerência Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A anulação do empenho deverá ser devidamente registrada nos sistemas de gestão financeira do Município, garantindo a transparência e conformidade com a execução orçamentária e financeira.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Data da assinatura: Corumbá-MS, 27 de maio de 2026 - Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - RESOLUÇÃO N.º 288, DE 22 DE MAIO DE 2026

No Extrato da Resolução n.º 288, de 22 de maio de 2026, publicado no D.O.M. no dia 25 de maio de 2026 na página 2, **ONDE SE LÊ:** "Processo administrativo nº 37840/2015";

LEIA-SE: "Processo administrativo nº 37640/2015".

Permanecem inalteradas as demais disposições.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - RESOLUÇÃO N.º 295, DE 22 DE MAIO DE 2026

No Extrato da Resolução n.º 295, de 22 de maio de 2026, publicado no D.O.M. no dia 25 de maio de 2026 na página 3, **ONDE SE LÊ:** "Processo administrativo nº 19298/2016";

LEIA-SE: "Processo administrativo nº 19298/2014".

Permanecem inalteradas as demais disposições.

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 304 DE 27 DE MAIO DE 2026

Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei n.º 14.333/2021.

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Victor Pinto Pereira - matrícula de n.º 12589, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 47/2026 referente ao Processo Administrativo n.º 30.359/2025, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Designar os servidores Aleson Sanley da Costa Tinoco - Matrícula n.º 12815 e Lays Carrera Gonçalves - Matrícula de n.º 9820, para exercerem a função de Fiscais, cabendo-lhes auxiliar o Gestor do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Data da Assinatura: Corumbá - MS, 27 de Maio de 2026 - Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMAS/SMS Nº 005, DE 06 DE MAIO DE 2026

Designa a Comissão de Acompanhamento e Auditoria de Contratos e Convênios para a Atividade do Plano de 2026 referente ao CER-APAE.

SERVIÇO MUNICIPAL DE AUDITORIA EM SAÚDE (SMAS), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.205/2013 e demais legislações correlatas, bem como pela Lei Orgânica do Município de Corumbá e normas aplicáveis;

Considerando a necessidade de realização de análises técnicas e auditorias especializadas que justifiquem a ampliação de serviços e tetos financeiros no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e desta Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o início da Atividade de Acompanhamento e Auditoria de Contratos e Convênios, relativa às metas qualitativas do segundo semestre de 2025 estabelecidas no Termo de Contratualização nº 001/2024, celebrado entre o Município de Corumbá, por meio da SMS, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Corumbá (CER IV APAE), conforme Plano Anual de Auditoria de 2026 aprovado pela Resolução nº 03/SMAS/SMS, de 14 de abril de 2026;

Considerando o princípio da eficiência administrativa previsto no art. 37 da Constituição Federal e o dever de assegurar a qualidade e a continuidade dos serviços públicos de saúde; e, ainda, as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) quanto ao planejamento, monitoramento e avaliação dos gastos públicos, e considerando o Decreto Municipal nº 1.205/2013, que dispõe sobre a organização, atribuições e funcionamento do Serviço Municipal de Auditoria em Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão de Acompanhamento e Auditoria de Contratos e Convênios responsáveis por conduzir as atividades previstas no Plano Anual de Auditoria, com atribuições voltadas à verificação das metas qualitativas pactuadas no primeiro semestre de 2025 e à avaliação da conformidade estrutural e funcional do CER IV APAE, conforme Portaria GM/MS no 1.526, de 11 de outubro de 2023 do Ministério da Saúde.

Art. 2º Designar como membros da Comissão, sob a coordenação do primeiro nomeado, os seguintes servidores:

I - Angélica Freire Bettencourt - Auditora de Serviços de Saúde, Administradora - Matrícula: 15.649;

II - Beth Fonseca Menacho - Auditora de Serviços de Saúde, Enfermeira - Matrícula: 2.783;



III - **Dilene Ebeling Vendramini Duran** - Auditora de Serviços de Saúde, Enfermeira - Matrícula: 4.288;

IV - **Eduardo de Moraes Neto** - Auditor de Serviços de Saúde, Contador - Matrícula: 7.491;

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Solicitar, analisar e interpretar os dados relativos aos indicadores de qualidade e desempenho previstos no Termo de Contratualização nº 001/2024, verificando o cumprimento das metas pactuadas;

II - Avaliar, de forma técnica, a consistência das informações apresentadas, considerando recursos humanos, indicadores administrativo-financeiros, organização da assistência, eficiência, produtividade, efetividade, acesso e qualidade dos serviços;

III - Verificar o atendimento aos requisitos técnicos e estruturais do CER IV, observando, entre outros, composição de equipe multiprofissional, infraestrutura física, equipamentos e oferta das modalidades de reabilitação auditiva, física, intelectual e visual;

IV - Realizar visitas in loco para exame documental, observação direta e entrevistas com profissionais e gestores, sempre que necessário à consolidação das evidências;

V - Elaborar relatório analítico contendo resultados apurados, pontuações atribuídas e análise crítica do desempenho do CER IV APAE, apresentando evidências documentais e fundamentação técnica;

VI - Emitir recomendações objetivas para aprimoramento dos processos assistenciais e administrativos, indicando ações corretivas ou preventivas;

VII - Ao término dos trabalhos, apresentar documento institucional compatível ao nível de relevância exigido: Relatório de Metas Qualitativas do CER IV.

Art. 4º Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições regulares, sendo-lhes assegurado todo suporte técnico e administrativo necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Corumbá - MS, 27 de maio de 2026.

Adm. Maurílio Dionísio Vendramini Duran
Diretor Geral do Serviço Municipal Auditoria em Saúde
Matrícula: 7560
CRA/MS 0163

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL**

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 03/2026.

Partes: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa DANTAS & ALENCAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 23.638.517/0001-06.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de capacete escamoteável aerodinâmico para veículos tipo motocicleta operacional adaptada para uso policial, visando também a renovação e ampliação da frota operacional da Guarda Civil Municipal de Corumbá/MS.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua publicação.

Valor: O valor da contratação é de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária:

60	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
02.44	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
02.44.30	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
06.422.0006.8671	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
528	FICHA

Designação: Fica designado o servidor **Cleber Renato Martins de Figueiredo** matrícula nº 8846, para responder como **Gestor** e o servidor **Kleverson Lino de Souza** matrícula nº 5372 para responder como **Fiscal** desta Carta Contrato.

Base Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021 e suas alterações.

Foro: O foro eleito será a Comarca de Corumbá / MS.

Data: 27/05/2026.

Assinam: FERNANDO JORGE CASTRO DE LUCENA - Respondendo pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - Portaria "P" nº 8, 01/01/2025 e DANTAS & ALENCAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 27 DE MAIO DE 2026

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 04/2026, firmado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa Dantas & Alencar Soluções e Serviços Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei 14.133/2021 e usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 117 do Decreto Municipal nº. 2912;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Cleber Renato Martins Figueiredo**, matrícula nº 8846, para atuar como Gestor da Carta Contrato nº 04/2026.

Art. 2º. Designar **Kleverson Lino de Souza**, matrícula nº 5372, para atuar como Fiscal da Carta Contrato nº 04/2026.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização a avaliação da execução da Carta Contrato nº 04/2026, Processo nº 30.001/2026, referente a aquisição de capacete escamoteável aerodinâmico para veículos tipo motocicleta operacional adaptada para uso policial, visando também a renovação e ampliação da frota operacional da Guarda Civil Municipal de Corumbá/MS.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Corumbá-MS, 27 de Maio de 2026.

Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Portaria "P" Nº 08/2025

**FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO
PANTANAL**

**Extrato da Autorização da Autoridade Competente
Dispensa de Licitação nº 000077/2026.**

Administrativo nº 9.525/2026

Objeto: Locação de extintores de incêndio que de forma preventiva serão utilizados durante a realização dos eventos da Semana do Meio Ambiente 2026, sob a responsabilidade da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Credor: ML EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ 33.157.652/0001-93, no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Autorizo a Dispensa de Licitação com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Data de Assinatura: 27/05/2026.

Assina: Cristina de Arruda Ferreira Fleming - Diretora-Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

**Extrato da Autorização da Autoridade Competente
Dispensa de Licitação nº 000068/2026.**

Administrativo nº 8.522/2026

Objeto: Fornecimento de alimentação preparada (pipoca e algodão doce) que serão utilizados durante a realização dos eventos da Semana do Meio Ambiente 2026, sob a responsabilidade da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Credor: LORRAINE MATHEUS QUINTANA DA CUNHA, inscrita no CNPJ 36.766.700/0001-39, no valor de R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais).

Autorizo a Dispensa de Licitação com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Data de Assinatura: 27/05/2026.

Assina: Cristina de Arruda Ferreira Fleming - Diretora-Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

**Extrato da Autorização da Autoridade Competente
Dispensa de Licitação nº 000066/2026.**

Administrativo nº 8.695/2026

Objeto: Contratação de prestação de serviço de locação de brinquedos (tobogã inflável e cama elástica) para atender a programação da Semana do Meio Ambiente 2026.

Credor: LORRAINE MATHEUS QUINTANA DA CUNHA, inscrita no CNPJ 36.766.700/0001-39, no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Autorizo a Dispensa de Licitação com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Data de Assinatura: 27/05/2026.

Assina: Cristina de Arruda Ferreira Fleming - Diretora-Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

II RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DA GINCANA SUSTENTÁVEL - FMAP

A FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL, torna pública a



RETIFICAÇÃO do item 4.2.13.2 do regulamento da Gincana Sustentável, para que passe a constar a seguinte redação:

4.2.13.2 Taxa de sobrevivência das mudas (até 30 pontos)

a) 100% das mudas vivas - 30 pontos;

b) 50% das mudas vivas - 15 pontos;

c) abaixo de 50% - 05 pontos.

Demais termos do regulamento permanecem inalterados.

Corumbá, 27 de maio de 2026.

CRISTINA DE ARRUDA FERREIRA FLEMING
DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

FUNDAÇÃO DA CULTURA

EDITAL Nº 001/2026 - C FIC/PANTANAL - COMUNIDADES FESTEIRAS DO BANHO DE SÃO JOÃO

O Município de Corumbá, por intermédio da Fundação da Cultura, torna público o resultado final do Edital para apoio às comunidades festeiras do Banho de São João 2026, por meio do Fundo Municipal de Investimento Cultural do Pantanal FIC/Pantanal.

1. A Fundação da Cultura de Corumbá, com a anuência do Conselho Municipal de Política Cultural, torna público o resultado final correspondente ao Edital nº 001/2026 - FIC/PANTANAL, relativo apoio às comunidades festeiras do Banho de São João.

2. As pessoas abaixo relacionadas receberão, a título de auxílio financeiro, o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, conforme estabelecido no item 2 do Edital nº 001/2026 - FIC/PANTANAL, publicado na edição nº 3.369 do Diário Oficial de Corumbá, em 07 de maio de 2026.

Proponente/Inscrito(a)	Festejo/Festeiro(a)
1 Alexandre Alandim	Festejo in memoriam de Iluska Giédre de Oliveira Rojas e Círia Bertola de Oliveira
2 Alfredo Tadeu Ortiz Ferraz	O mesmo
3 Alisson Assunção Vieira da Cunha	Festejo in memoriam de Georgelina Fernandes Vieira
4 Ana Paula Nepomuceno de Alvarenga	Representante da Festeira Antonia Nepomuceno de Alvarenga
5 Ana Paula Silva Mendonça	Representante da Festeira Idalina Gonçalves da Silva
6 Anderson José de Sousa	O mesmo
7 Anne Khristine Garcia	A mesma
8 Audenice Galdino Arévalo	A mesma
9 Bianca Maria Machado de Oliveira	Festejo in memoriam de Heloísa Urt, "Shá Onça"
10 Carlos Diniz	O mesmo
11 Catarina do Nascimento	A mesma
12 Claudete Arruda Ferreira	A mesma
13 Daiana Helena Souza Farina	Festejo in memoriam de Elza Maria de Souza e de Joana Maria de Souza
14 Denilce Fátima de Oliveira Rojas	A mesma
15 Doraci de Amorim Barros	A mesma
16 Edson da Silva Cáceres	O mesmo
17 Elaine Escobar Barbosa	Assumiu o cadastro da Festeira Elinete Escobar Barbosa em 2025
18 Elaine Ortiz	Festejo em homenagem a Maria Helena Ortiz
19 Elenice Pinto de Mendonça	A mesma
20 Elenina Paula de Souza da Silva	A mesma
21 Elenir Batista Rachid	Representante do CEU Pai Oxalá
22 Elenir Pinto de Mendonça	A mesma
23 Eliane Escobar Barbosa Yovió	A mesma
24 Elias Ribas de Barros Soares	O mesmo
25 Elisangela Pinto de Oliveira	A mesma
26 Elizangela Vargas dos Santos	A mesma
27 Epifânia da Silva Bastos	A mesma
28 Fernanda Vanucci (Fernando Jorge Pereira)	Festeira Nhá Vanucci
29 Geuza Silva do Nascimento	A mesma

30 Gladis Carrera Caraffa	Festejo in memoriam de Maria Etelvina Carrera Caraffa
31 Hellen Karinne Nunes de Oliveira	Representante da Festeira Catarina de Souza Nunes
32 Ivan Torres de Moraes	O mesmo
33 Izabel Faria da Costa	A mesma
34 Jackelyny Pazzolyn da Costa	Festejo in memoriam de Benedita da Silva Gonçalves
35 Jane Karoline Tinoco	Representante da Festeira Kelly Regina Tinoco Barbosa
36 Janimara Cunha Reinaldi	Representante da Festeira Lenir Cunha Reinaldi
37 Jaqueline Corrêa Rodrigues	A mesma
38 Jayne Helena Silva Tadeu	Festejo in memoriam de Rubens Antonio Assunção da Silva e Sila dos Santos Silva
39 Joaquina Medeiros Pereira	A mesma, representante do Ilê Afro Axé Orixá
40 Jocilene da Silva	A mesma
41 Joeci das Dores Gonçalves Sambrana	A mesma
42 Joelson Borba da Silva	Festejo in memoriam de Joana Borba
43 Jomara Pécora Fonseca	Representante da Festeira Elys Regina Ortega Pecora Fonseca
44 Jorcilene Ibrahim de Almeida	A mesma
45 Jorge Luís Marques Ferreira	O mesmo
46 Josielly Aparecida da Silva	Representante da Festeira Eunice Maria Pereira
47 Jurcilene Gomes Tapanacte dos Passos	A mesma
48 Kethyalaiane da Silva Lima	Representante da festeira Jorcilene Maria da Silva Pereira, Festejo in memoriam de Mariana da Silva e José Pereira
49 Kevelyn Auxiliadora Tinoco	A mesma
50 Laura Helena Silva do Nascimento	A mesma
51 Laureanne do Nascimento Cassimiro	A mesma
52 Lenir dos Santos Carvalho	Representante da Comunidade Festeira do Centro Espírita Adolfo Bezerra de Menezes
53 Letícia Nascimento Leite	Representante da Festeira Iranir Soares
54 Lúcia Fátima de Siqueira	Festejo in memoriam de Aida Guilharmina Siqueira
55 Lucila Alvares de Souza	A mesma
56 Ludmyla Rodrigues Prado de Jesus	Representante da Festeira Maria Lucinda Rodrigues da Silva, Festejo in memoriam de Ambelina Rodrigues da Silva
57 Luís Carlos da Silva Fernandes	O mesmo
58 Márcia Maria Silva do Nascimento	A mesma
59 Maria Cristina Ribeiro Silva	A mesma
60 Maria José Pereria Vilalva	A mesma
61 Maria Rita Aparecida do Nascimento Amaral	Representante da festeira Thais Isidora do Nascimento Amaral
62 Maria Rosária Diaz (Marly Diaz)	A mesma
63 Maria Soares Dias	A mesma
64 Marilda Fonseca Herrera	Festejo in memoriam de Ana Regina Fonseca Herrera
65 Marilza Silva Gonçalves	A mesma
66 Marinete Luiz Cavalcante de Camargo	A mesma
67 Marlene do Carmo Martins	A mesma
68 Miguel Pessoa Cuiabano	O mesmo
69 Miriam Regina Ribeiro Mendes	A mesma
70 Mirian da Silva Nascimento	A mesma
71 Nilza Hellensberger	A mesma
72 Odenir Tejai de Arruda	O mesmo
73 Paula Regina Faria Soares	A mesma



74	Paulo Paes Vera	Festejo in memoriam de Berenice Paes
75	Pedro Hector Bastos Miranda	Festejo in memoriam de Carlinda do Carmo Miranda
76	Rafael Victório Martinez	Festejo in memoriam de Lucila Elias Victório
77	Reginalda Mendes Vera	Festejo in memoriam de Nhá Concha
78	Renata Auxiliadora Santos Moraes	Representante da festa Laura Luiza do Amaral
79	Rita de Cássia Andrade Rodrigues	Representante da festa Maria Luiza Andrade
80	Rita de Cássia Moura Amorim	Representante da Festa Nestina de Moura Amorim
81	Roberto Carlos da Silva	O mesmo
82	Rosália Silva do Nascimento	A mesma
83	Rosana Lidia da Silva Pereira	Festejo in memoriam de Maria Paula da Silva
84	Rosângela Montenegro	A mesma
85	Rosária Gonçalves Viera	Representante da Comunidade Festa Beira Rio
86	Rosiane Silva do Nascimento	A mesma
87	Sebastião Gomes Fretes	Representante da festa Ovilce Maria da Matta Fretes
88	Tânia Regina Ferreira Dias	Festejo in memoriam de Albertina Cacilda da Silva
89	Thayná Cambará Beraldo	A mesma
90	Vania Rozemeri de Arruda Campos	Assumiu o cadastro da Festa Izabel Meira de Castro em 2025
91	Vera Lucia Batista	A mesma
92	Wender da Silva	O mesmo
93	Willian de Souza Batista	Representante da festa Tatiana Amorim
94	Ythalo Rayan Gomes de Cerqueira	O mesmo

3. O valor total de investimento deste edital é de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), totalizando 94 (noventa e quatro) cotas de auxílio financeiro.

4. A apresentação de recursos contra a relação de pessoas e comunidades festeiras contempladas deve ser feita exclusivamente por envio do argumento para o endereço eletrônico cultura.corumba@gmail.com e o prazo se encerra em 29/05/2026, sexta-feira, às 18h.

Corumbá - MS, 27 de maio de 2026.

Wanessa Pereira Rodrigues
Diretora-Presidente
Fundação da Cultura de Corumbá
Portaria "P" nº 770, de 02 de outubro de 2025

EDITAL nº 008/2026 - CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS 2026

O Município de Corumbá, por intermédio da Fundação da Cultura, torna público o presente Edital do Concurso de Quadrilhas Juninas 2026.

I - DO OBJETO

1. A Prefeitura Municipal de Corumbá, por meio da sua Fundação da Cultura, torna público o Edital do Concurso Quadrilhas Juninas 2026, com o intuito de salvaguardar e promover as manifestações culturais próprias do Ciclo Junino.

1.1. Para fins deste concurso, serão consideradas Quadrilhas Juninas todas as entidades ou grupos que se apresentem de acordo com os costumes juninos regionais, observadas a originalidade e a tradição das quadrilhas tradicionais, bem como a releitura e adaptação das formas matutas nas quadrilhas estilizadas, mantidas as representações culturais regionais, sendo acatada, sem obrigatoriedade, a comicidade da apresentação.

II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2. O valor total do recurso para este Edital é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), considerando o pagamento de 03 (três) cotas de premiação a serem distribuídos conforme Capítulo VI - DA PREMIAÇÃO, deste edital.

2.1. Para fins de execução deste Edital, devem ser consideradas as seguintes informações:

I - Função Programática: 48.02.49.83.13.392.0003.4123;

II - Fonte: 1.500;

III - Natureza de despesa: 33.90.31.00 Premiações culturais, artísticas, entre outras.

III - DA PARTICIPAÇÃO

3. Estão aptos a participar os grupos de quadrilha junina dos municípios de Corumbá e Ladário, desde que cumpram as normativas deste edital.

I - As quadrilhas só poderão ter integrantes com idade superior a 12 anos completos, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento e observado o estabelecido pela Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Corumbá;

II - O grupo concorrente deverá possuir no mínimo 24 e no máximo de 51 integrantes participando da apresentação, sendo no mínimo 12 e no máximo 25 casais na corporação;

III - O responsável pelo grupo deverá ter idade acima de 18 anos.

4. Todos os grupos juninos regularmente inscritos concorrerão à premiação.

IV - DAS INSCRIÇÕES

5. As inscrições serão gratuitas e poderão ser feitas do dia 08 até o dia 16 de junho, na sede da Fundação da Cultura de Corumbá (Rua Dom Aquino Corrêa, 1019, Centro, segundo piso, fundos - prédio do Centro de Atendimento ao Cidadão), das 08h às 13h.

5.1. Inscrições por meio eletrônico: serão recebidas das 08h horas do dia 08 de junho até às 23 horas do dia 16 de junho de 2026, por meio do envio de toda a documentação para o email inscricoes.cultura.corumba@gmail.com, observadas as exigências do item 6 deste Edital.

6. No ato da inscrição deverão ser entregues/enviadas cópias dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição - modelo fornecido pela FCC;
- b) Documento de identidade oficial com foto do responsável pelo grupo - Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou RG ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- c) CPF do responsável pelo grupo;
- d) Comprovante de residência atual do responsável pelo grupo (emissão referente aos meses de maio ou junho);
- e) Comprovante de conta bancária em nome do responsável pelo grupo. Dados bancários: Nome do banco, agência, número da conta corrente ou poupança (não serão aceitas conta salário, conta de recebimento de benefícios ou conta conjunta em que o titular não seja o receptor/proponente);
- f) Relação constando nome completo, data de nascimento e número do documento de identidade de todos os integrantes do grupo;
- g) Autorizações de uso de imagem devidamente preenchidas e assinadas por todos os integrantes do grupo - caso o integrante seja menor de idade, a autorização deverá ser assinada, também, pelo seu responsável legal - modelo fornecido pela FCC;
- h) Termo de Responsabilidade sobre Direitos Autorais, preenchido e assinado pelo responsável do grupo - modelo fornecido pela FCC;
- i) Um histórico contendo informações sobre o grupo e seu coreógrafo, bem como a descrição da apresentação que será executada durante o concurso;
- j) Entrega da música a ser executada pelo grupo em versão digital (*pendrive*);
- k) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais (fotocópia - pode ser emitida, gratuitamente, através do Portal do Contribuinte do Município de Corumbá: <http://nfse.corumba.ms.gov.br:8080/servicosweb/home.jsf>)

V - DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO

7. O concurso de Quadrilhas será realizado no dia **22 de junho, segunda-feira**, no Porto Geral, durante a programação do Arraial do Banho de São João.

7.1. Os grupos concorrentes deverão estar no local da concentração, com todos seus componentes, meia hora antes do horário de início do evento.

8. Os grupos concorrentes farão a apresentação em uma área específica, preparada cenicamente para o concurso, contendo:

8.1. O espaço cênico para a evolução das Quadrilhas Juninas terá a dimensão padrão de 12,00m x 12,00m (doze metros por doze metros), totalizando uma área útil de 144,00 m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados).

8.2. Fica estabelecida a altura livre (pé-direito técnico) de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), contados do piso do palco à base de qualquer elemento de cobertura ou iluminação cênica aérea, limite este que deve ser estritamente respeitado pela cenografia dos grupos.

8.3. O piso da área de apresentação será elevado em estrutura de praticável com altura de 50cm (cinquenta centímetros), contendo nas áreas de bastidores (coxias) os seguintes acessos:

8.3.1. 01 (uma) rampa de acesso em um dos lados da coxia, destinada à acessibilidade e movimentação de elementos cenográficos pesados;

8.3.2. 01 (uma) escada de acesso no lado oposto da coxia, destinada ao fluxo técnico de entrada e saída dos brincantes.

9. O representante de cada grupo deverá procurar a Comissão Organizadora para que se efetue o sorteio da ordem de apresentação.



9.1. Caso o representante não esteja presente no momento do sorteio, será descontado um ponto na nota final da quadrilha.

10. Cada grupo terá o tempo mínimo de 12 minutos e o máximo de 17 minutos para realizar sua apresentação, contando-se da voz de comando do locutor oficial, após o encerramento da leitura do texto de apresentação da quadrilha.

11. O tempo global de cada quadrilha será de 22 minutos, considerando entrada, apresentação e saída de cada grupo.

11.1. O texto de apresentação do grupo concorrente será lido enquanto a quadrilha se organiza para a sua apresentação, ocupando, portanto, o(s) minuto(s) inicial(is) do tempo global estipulado.

11.1.2. Caso a quadrilha não alcance o tempo mínimo ou ultrapasse o limite máximo de tempo estipulado de apresentação, perderá 02 (dois) pontos por minuto na nota final.

12. As músicas utilizadas deverão ser apenas de estilo junino e o descumprimento dessa regra poderá acarretar em desclassificação, a ser determinada pela comissão organizadora.

13. O grupo concorrente deverá apresentar uma coreografia que preserve temas da cultura junina, sendo julgados os seguintes quesitos:

- a) Quadrilha: Coreografia, Animação e Musicalidade;
- b) Caracterização: traje típico junino;
- c) Marcador: Liderança, Animação e dicção;
- d) Noiva e Noivo: Interpretação, Animação, Destaque do Casal e Simpatia.
- e) Temática: Harmonia e Composição Cênica.

14. As apresentações serão julgadas por uma comissão que terá o mínimo de 05 (cinco) e o máximo de 10 (dez) integrantes, escolhida pela Organização do Concurso.

Parágrafo único. Os membros da comissão julgadora atribuirão notas de 05 (cinco) a dez (10) pontos, podendo ser fracionadas em meio ponto (5,0; 5,5; 6,0; 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; 8,5; 9,0; 9,5 ou 10).

15. Em caso de empate, sairá vencedor o grupo que alcançar maior nota no quesito Quadrilha.

15.1. Se o empate não for solucionado, a ordem dos quesitos seguirá a disposição do item 13.

15.2. Vencidas as opções de desempate acima dispostas e não sendo solucionado, caberá à Comissão Julgadora a decisão final.

VI - DA PREMIAÇÃO

16. Serão premiados os três primeiros colocados com os respectivos valores:

- a) 1º lugar: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais);
- b) 2º lugar: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- c) 3º lugar: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);

17. Os prêmios serão pagos em parcela única, em até 60 (sessenta) dias após a realização do concurso, através de depósito na conta bancária indicada pelo responsável no ato de inscrição.

17.1. Sobre o valor da premiação incidirão os impostos cabíveis, com retenção na fonte.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18. É de responsabilidade de cada grupo o transporte dos componentes ao local de apresentação e seu retorno, como também os objetos pessoais, cênicos, de figurino, a manutenção do espaço e cuidados gerais, isentando a Comissão Organizadora de qualquer extravio, furtos, perdas ou danos.

19. É proibida a utilização de bombas, foguetes ou qualquer outro elemento cênico que contenha materiais não biodegradáveis dentro das áreas de apresentação e concentração das quadrilhas.

20. Fica eleito o foro de Corumbá/MS para dirimir quaisquer dúvidas e pendências decorrentes deste regulamento.

21. O descumprimento de qualquer uma das cláusulas previstas neste edital invalidará automaticamente a inscrição do grupo junino e desclassificará o mesmo, caso já tenha se iniciado o evento, ou mesmo encerrado as apresentações dos grupos concorrentes.

22. A apresentação de recursos contra os termos deste Edital deve ser feita exclusivamente por envio do argumento para o endereço eletrônico cultura.corumba@gmail.com e o prazo se encerra em 01/06/2026, segunda-feira, às 12h.

22. Quaisquer informações preliminares poderão ser obtidas pelo email: cultura.corumba@gmail.com, ou procurando (Rua Dom Aquino Corrêa, 1019, Centro, segundo piso, fundos - prédio do Centro de Atendimento ao Cidadão), entre os

dias previstos para inscrição.

Art. 22 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Wanessa Pereira Rodrigues

Diretora-Presidente

Fundação da Cultura de Corumbá

Portaria "P" nº 9, de 01 de janeiro de 2025

Corumbá - MS, 27 de maio de 2026.

EDITAL Nº 009/2026 - QUADRILHAS JUNINAS INFANTIS

O Município de Corumbá, por intermédio da Fundação da Cultura, torna público o presente Edital para premiação do Concurso de Quadrilhas Juninas Infantis 2026.

I - DO OBJETO

1. Constitui objeto do **Edital nº 009/2026 - Quadrilhas Infantis** estimular, preservar e difundir a cultura popular junina, incentivando a participação de crianças e adolescentes em atividades culturais e artísticas, a integração comunitária, a criatividade e o fortalecimento da identidade cultural regional

1.1. Serão consideradas as entidades ou grupos que se apresentem de acordo com os costumes juninos regionais, observadas a originalidade e a tradição nas quadrilhas tradicionais, bem como a releitura e adaptação das formas matutas nas quadrilhas estilizadas, mantidas as representações culturais regionais, sendo acatada, sem obrigatoriedade, a comicidade da apresentação.

II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2. O valor total do recurso para este Edital é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), considerando o pagamento de 03 (três) cotas de premiação a serem distribuídos conforme Item 16 deste edital.

2.1. Para fins de execução deste Edital, devem ser consideradas as seguintes informações:

I - Função Programática: 48.02.49.83.13.392.0003.4123;

II - Fonte: 1.500;

IV - Natureza de despesa: 33.90.31.00 Premiações culturais, artísticas, entre outras.

III - DA PARTICIPAÇÃO

3. Estão aptos a participar os grupos de quadrilha junina do município de Corumbá, desde que cumpram as normativas deste edital.

I - As quadrilhas só poderão ter integrantes com idade entre 10 e 14 anos, completos até o último dia II - de inscrição (ver item 7), sob pena de desclassificação em caso de descumprimento;

III - O grupo concorrente deverá possuir no mínimo 10 e no máximo de 21 integrantes participando da apresentação;

IV - Todos os componentes da quadrilha junina concorrente deverão estar devidamente matriculados em escolas públicas ou privadas do município de Corumbá.

4. Todos os grupos juninos regularmente inscritos concorrerão à premiação.

IV - DAS INSCRIÇÕES

5. As inscrições serão gratuitas e poderão ser feitas do dia 08 até o dia 16 de junho, na sede da Fundação da Cultura de Corumbá (Rua Dom Aquino Corrêa, 1019, Centro, segundo piso, fundos - prédio do Centro de Atendimento ao Cidadão), das 08h às 13h.

5.1. Inscrições por meio eletrônico: serão recebidas das 08h horas do dia 08 de junho até às 23 horas do dia 16 de junho de 2026, por meio do envio de toda a documentação para o email inscricoes.cultura.corumba@gmail.com, observadas as exigências do item 6 deste Edital.

6. Todas as pessoas proponentes deverão preencher o formulário de inscrição e entregar os documentos descritos abaixo:

- a) Ficha de inscrição - modelo fornecido pela FCC;
- b) Documento de identidade oficial com foto do responsável pelo grupo - Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou RG ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- c) CPF do responsável pelo grupo;
- d) Comprovante de residência atual do responsável pelo grupo (emissão referente aos meses de maio ou junho);
- e) Comprovante de conta bancária em nome do responsável pelo grupo. Dados bancários: Nome do banco, agência, número da conta corrente ou poupança (não serão aceitas conta salário, conta de recebimento de benefícios ou conta conjunta em que o titular não seja o receptor/proponente);
- f) Relação constando nome completo, data de nascimento e número do CPF, nome da escola e série, de todos os integrantes do grupo;
- g) Autorizações de uso de imagem devidamente preenchidas e assinadas

- por todos os integrantes do grupo (integrante menor de idade e também pelo seu responsável legal);
- h) Termo de Responsabilidade sobre Direitos Autorais, preenchido e assinado pelo responsável do grupo;
- i) Um histórico contendo informações sobre o grupo e seu coreógrafo, bem como a descrição da apresentação que será executada durante o concurso;
- j) Entrega da música a ser executada pelo grupo em versão digital (pendrive);
- k) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais (fotocópia - pode ser emitida, gratuitamente, através do Portal do Contribuinte do Município de Corumbá: <http://nfse.corumba.ms.gov.br:8080/servicosweb/home.jsf>).

V - DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO

7. O Concurso de Quadrilhas Juninas Infantis será realizado no dia **20 de junho, sábado**, a partir das 18h, no Porto Geral, durante a programação do Arraiá do Banho de São João.

7.1. Os grupos concorrentes deverão estar no local da concentração, com todos seus componentes, meia hora antes do horário de início do evento.

8. Os grupos concorrentes farão a apresentação em uma área específica, preparada cenicamente para o concurso, contendo:

8.1. O espaço cênico para a evolução das Quadrilhas Juninas terá a dimensão padrão de 12,00m x 12,00m (doze metros por doze metros), totalizando uma área útil de 144,00 m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados).

8.2. Fica estabelecida a altura livre (pé-direito técnico) de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), contados do piso do palco à base de qualquer elemento de cobertura ou iluminação cênica aérea, limite este que deve ser estritamente respeitado pela cenografia dos grupos.

8.3. O piso da área de apresentação será elevado em estrutura de praticável com altura de 50cm (cinquenta centímetros), contendo nas áreas de bastidores (coxias) os seguintes acessos:

8.3.1. 01 (uma) rampa de acesso em um dos lados da coxia, destinada à acessibilidade e movimentação de elementos cenográficos pesados;

8.3.2. 01 (uma) escada de acesso no lado oposto da coxia, destinada ao fluxo técnico de entrada e saída dos brincantes.

9. O representante de cada grupo deverá procurar a Comissão Organizadora para que se efetue o sorteio da ordem de apresentação.

9.1. Caso o representante não esteja presente no momento do sorteio, será descontado um ponto na nota final da quadrilha.

10. Cada grupo terá o tempo mínimo de 08 minutos e o máximo de 12 minutos para realizar sua apresentação, contando-se da voz de comando do locutor oficial, após o encerramento da leitura do texto de apresentação da quadrilha.

11. O tempo global de cada quadrilha será de 15 minutos, considerando entrada, apresentação e saída de cada grupo.

11.1. O texto de apresentação do grupo concorrente será lido enquanto a quadrilha se organiza para a sua apresentação, ocupando, portanto, o(s) minuto(s) inicial(is) do tempo global estipulado.

11.1.2. Caso a quadrilha não alcance o tempo mínimo ou ultrapasse o limite máximo de tempo estipulado de apresentação, perderá 02 (dois) pontos por minuto na nota final.

12. As músicas utilizadas deverão ser apenas de estilo junino e o descumprimento dessa regra poderá acarretar em desclassificação, a ser determinada pela comissão organizadora.

13. O grupo concorrente deverá apresentar uma coreografia que preserve temas da cultura junina, sendo julgados os seguintes quesitos:

- Quadrilha: Elementos coreográficos das quadrilhas tradicionais;
- Caracterização: traje típico junino;
- Marcador: Liderança e Animação;
- Coreografia: Harmonia, Animação e Musicalidade.

14. As apresentações serão julgadas por uma comissão que terá o mínimo de 05 (cinco) e o máximo de 10 (dez) integrantes, escolhida pela Organização do Concurso.

Parágrafo único. Os membros da comissão julgadora atribuirão notas de 05 (cinco) a dez (10) pontos, podendo ser fracionadas em meio ponto (5,0; 5,5; 6,0; 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; 8,5; 9,0; 9,5 ou 10).

15. Em caso de empate, sairá vencedor o grupo que alcançar maior nota no quesito Quadrilha.

15.1. Se o empate não for solucionado, a ordem dos quesitos seguirá a disposição do item 13.

15.2. Vencidas as opções de desempate acima dispostas e não sendo solucionado, caberá à Comissão Julgadora a decisão final.

VI - DA PREMIAÇÃO

16. Serão premiados os três primeiros colocados com os respectivos valores:

- 1º lugar: R\$ 5.000,00 (quatro mil reais);
- 2º lugar: R\$ 4.000,00 (três mil reais);
- 3º lugar: R\$ 3.000,00 (dois mil reais).

17. Os prêmios serão pagos em parcela única, em até 60 (sessenta) dias após a realização do concurso, através de depósito na conta bancária indicada pelo responsável no ato de inscrição.

17.1. Sobre o valor da premiação incidirão os impostos cabíveis, com retenção na fonte.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. É de responsabilidade de cada grupo o transporte dos componentes ao local de apresentação e seu retorno, como também os objetos pessoais, cênicos, de figurino, a manutenção do espaço e cuidados gerais, isentando a Comissão Organizadora de qualquer extravio, furtos, perdas ou danos.

19. É proibida a utilização de bombas, foguetes ou qualquer outro elemento cênico que contenha materiais não biodegradáveis dentro das áreas de apresentação e concentração das quadrilhas.

20. Fica eleito o foro de Corumbá/MS para dirimir quaisquer dúvidas e pendências decorrentes deste regulamento.

21. O descumprimento de qualquer uma das cláusulas previstas neste edital invalidará automaticamente a inscrição do grupo junino e desclassificará o mesmo, caso já tenha se iniciado o evento, ou mesmo encerrado as apresentações dos grupos concorrentes.

22. A apresentação de recursos contra os termos deste Edital deve ser feita exclusivamente por envio do argumento para o endereço eletrônico cultura.corumba@gmail.com e o prazo se encerra em 01/06/2026, segunda-feira, às 12h.

22. Quaisquer informações preliminares poderão ser obtidas pelo email: cultura.corumba@gmail.com, ou procurando (Rua Dom Aquino Corrêa, 1019, Centro, segundo piso, fundos - prédio do Centro de Atendimento ao Cidadão), entre os dias previstos para inscrição.

Art. 22 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Wanessa Pereira Rodrigues
Diretora-Presidente

Fundação da Cultura de Corumbá
Portaria "P" nº 9, de 01 de janeiro de 2025

Corumbá - MS, 27 de maio de 2026.

<http://do.corumba.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

DIOCORUMBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORUMBÁ